

LEI Nº 157/1966

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 2.635.108,00 para atender os pagamento de débitos ao I.A.P.F.E.S.P e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial de Cr\$ 2.635.108,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e oito cruzeiros para atender os pagamento de débitos ao I.A.P.F.E.S.P – INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIO E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS, sobre as Contribuições previdenciais a Cota de Previdência Social, referente ao período de dezembro de 1960 a fevereiro de 1966.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 1966.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal

JOÃO JUSTINO DA FONSECA
Respondendo pela Contadoria